



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
DIRETORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 85/2023 - DCLC (11.01.01.44.21.02)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Maria-RS, 09 de novembro de 2023.**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2022  
RENOVAÇÃO DA VIGÊNCIA**

**Processo nº:** 23243.000617/2022-91

**Contrato nº:** 01/2022

**Fornecedor:** ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA

**CNPJ nº:** 05.538.307/0001-64

**Termo Aditivo nº:** 02/2023

Pelo presente o **INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA - REITORIA** e a empresa **ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA**, já qualificados no Contrato nº 01/2022 - assinado em 01/04/2022, tendo como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de Serviços manutenção predial preventiva e corretiva dos bens imóveis, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, e todo material de consumo, máquinas, equipamentos e ferramentas necessárias à execução dos serviços na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominada SINAPI/RS, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, vem por seus representantes legais, ao final assinados, aditá-lo com base no contido no Processo nº 23243.000617/2022-91, vinculado ao processo 23243.002556/2021-16 e de acordo com o que prescreve o Art. 57, Inc. II da Lei no 8.666/1993 e alterações determinadas em legislação posterior.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A vigência do objeto contratual prevista na Cláusula do Contrato nº 01/2022, fica renovada pelo período de 20 meses, no período de 01/12/2023 até 01/08/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O valor do contrato permanece o valor atual de R\$ 125.000,00, conforme primeiro termo aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As dotações orçamentárias para os pagamentos das despesas do presente Termo Aditivo são as mesmas do contrato original.

**CLÁUSULA QUARTA**

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 01/2022 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E, para constar, lavrou-se o presente Termo Aditivo que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo, firmadas, maiores e capazes.

**Signatários:**

Rosane Arend - Representante legal da Contratante  
Anderson Marcondes Pacheco Silva - Representante legal da Contratada  
Jonathan Saidelles Corrêa - Testemunha da Contratante  
Luis Paulo Jantsche Fagundes - Testemunha da Contratada

*(Assinado digitalmente em 13/11/2023 15:14)*

JONATHAN SAIDELLES CORREA

COORDENADOR

CCL (11.01.01.44.21.02.01)

Matricula: 1130419

*(Assinado digitalmente em 09/11/2023 09:01)*

ROSANE AREND

DIRETOR - TITULAR

DCLC (11.01.01.44.21.02)

Matricula: 1895633

*(Assinado digitalmente em 16/11/2023 11:23)*

ANDERSON MARCONDES PACHECO SILVA

ASSINANTE EXTERNO

CPF: 020.530.650-01

*(Assinado digitalmente em 16/11/2023 10:26)*

LUIS PAULO JANTSCH FAGUNDES

ASSINANTE EXTERNO

CPF: 023.435.850-59

**Processo Associado: 23243.000617/2022-91**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.iffarroupilha.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **85**, ano: **2023**, tipo: **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, data de emissão: **09/11/2023** e o código de verificação: **c4ecb09a04**